

**Euler Hermes Seguros S.A.**

CNPJ/MF nº 04.573.811/0001-32 - NIRE 35.300.186.206

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**  
Realizada em 30 de Abril de 2021

**Data, Hora e Local:** Aos 30 de abril de 2021, às 10:00h, por intermédio de videoconferência, em razão da determinação das autoridades locais para isolamento social, em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19).

**Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social ("Companhia"). **Composição da Mesa:** Sr. Rodrigo Rincon Jimenez, Presidente; Sr. Marcel Santos Farbelow, Secretário. **Ordem do Dia:** o exame, discussão e aprovação das seguintes matérias: (i) Constituição de Comitê de Auditoria; (ii) inclusão do artigo 18-A no Estatuto Social da Companhia; (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia; (iv) eleição dos Srs. Ieda Cristina Corrêa Bhering da Silva; Luiz Pereira de Souza e João Antonio Chiappa, como membros do Comitê de Auditoria, bem como a designação de suas funções; (v) ratificação dos cargos e funções exercidos pelos diretores da Companhia, Srs. Rodrigo Rincon Jimenez e Marcel Santos Farbelow. **Deliberações:** Após exame e discussão acerca dos itens constantes da Ordem do Dia, o acionista, representando a totalidade do capital social, deliberou e aprovou, por unanimidade e sem ressalvas: (i) a constituição, nos termos do artigo 129 e seguintes da Resolução CNSP nº 321/2015, do Comitê de Auditoria da Companhia, o qual vigorará pelo tempo em que persistirem os requerimentos legais e regulatórios para a sua existência, nos termos do Estatuto Social; (ii) a alteração do Estatuto Social com a inclusão do artigo 18-A, com a seguinte redação: "**Capítulo VI - Do Comitê de Auditoria: Artigo 18-A.** O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) membros com prazo de mandato máximo de 5 (cinco) anos, sendo permitida a renovação até o limite de 5 (cinco) anos, na hipótese de mandato inferior ao aqui previsto. **Parágrafo 1º** - Competem ao Comitê de Auditoria as seguintes atribuições: a) reportar-se diretamente ao Diretor-Presidente e à Assembleia Geral; b) estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais deverão ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Diretor-Presidente da Companhia e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; c) recomendar, à administração da Companhia, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria contábil independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; d) revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de Junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações financeiras; e) avaliar a efetividade das auditorias contábeis independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; f) avaliar a aceitação, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores contábeis independentes e pelos auditores contábeis internos, ou as justificativas para a sua não aceitação; g) avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela Companhia, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que prevêm efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade deste; h) recomendar, ao Diretor-Presidente da Companhia, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; i) reunir-se, no mínimo semestralmente, com o Diretor-Presidente da Companhia e com os responsáveis, tanto pela auditoria contábil independente, como pela auditoria contábil interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria contábil, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; j) verificar, por ocasião das reuniões revistas na alínea i) acima, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da Companhia; k) reunir-se com o Conselho Fiscal, se instalado, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê de Auditoria, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; e l) quaisquer outras atribuições que porventura venham a ser estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Parágrafo 2º.** Os membros eleitos pela Assembleia para compor o Comitê de Auditoria deverão cumprir integralmente os critérios estabelecidos pela regulamentação aplicável, sendo um, necessariamente, designado Coordenador e devendo deter conhecimento nas áreas de contabilidade e auditoria contábil dos mercados em que a Companhia opera. **Parágrafo 3º.** Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituídos pela Assembleia Geral e serão investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado no respectivo livro de registro de atas das Reuniões do Comitê de Auditoria. **Parágrafo 4º.** O limite de remuneração global dos membros do Comitê de Auditoria será determinado anualmente pela Diretoria. **Parágrafo 5º.** O Comitê de Auditoria deverá elaborar documento denominado Relatório do Comitê de Auditoria, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, na forma da legislação aplicável, o qual ficará à disposição da SUSEP e do Diretor-Presidente da Companhia pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos. A Companhia deverá divulgar, em conjunto com as suas demonstrações financeiras intermediárias e anuais, resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, evidenciando as principais informações contidas naquele documento. **Parágrafo 6º.** O Comitê de Auditoria poderá ser extinto quando a Companhia não mais apresentar as condições estabelecidas na regulamentação aplicável e tiver cumprido as atribuições relativas aos exercícios sociais em que foi exigido o seu funcionamento." (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a nova redação na forma do Anexo I à presente ata; (iv) a eleição dos seguintes membros efetivos do Comitê de Auditoria, nos termos da Resolução CNSP nº 321/2015: (i.v.a) **Ieda Cristina Corrêa Bhering da Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 16.491.124-8, inscrita no CPF/ME sob o nº 022.067.628-38, domiciliada na Capital e Estado de São Paulo, na Rua Marimam, nº 215, Vila Marieta, CEP 03.618-020, a qual exercerá a função de Coordenadora do Comitê de Auditoria; (i.v.b) **Luiz Pereira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 11.431.969, inscrito no CPF/ME sob o nº 006.845.328-08, domiciliado na Capital e Estado de São Paulo, na Rua Cajuru, nº 1.183, apartamento 112-B, Belenzinho, CEP: 03.057-000; e (i.v.c) **João Antonio Chiappa**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.705.883-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 010.435.138-17, domiciliado na Capital e Estado de São Paulo, na Rua Joel Jorge de Melo, nº 62, apartamento 101, CEP: 04.128-080; todos com mandato de 2 (dois) anos e endereço profissional na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Eugênio de Medeiros, nº 303, 4º andar, CEP: 05.425-000; (v) ratificação dos cargos e funções exercidos pelos diretores da Companhia, conforme a seguir descrito: **Sr. Rodrigo Rincon Jimenez** como Diretor Presidente da Companhia; **Diretor responsável pelas relações com a Superintendência de Seguros Privados;** **Diretor responsável técnico**, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 e Resolução CNSP nº 321/2015; **Diretor responsável administrativo-financeiro;** **Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade;** **Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005;** **Diretor responsável pela contratação de correspondente de microsseguro e pelos serviços por eles prestados;** **Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados;** **Diretor responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 383/2020;** e **Sr. Marcel Santos Farbelow** como Diretor da Companhia, **Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (Circular SUSEP nº 612/2020);** **Diretor responsável pelos controles internos e Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes;** **Diretor Responsável pela política institucional de conduta prevista na Resolução CNSP nº 382/2020.** **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia geral extraordinária, da qual foi lavrada a presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Sr. Rodrigo Rincon Jimenez, Presidente; Sr. Marcel Santos Farbelow, Secretário; **Acionista:** Euler Hermes Serviços de Gestão de Riscos Ltda. A presente ata é cópia fiel do original que foi lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de abril de 2021. **Rodrigo Rincon Jimenez** - Presidente; **Marcel Santos Farbelow** - Secretário. **JUCESP** nº 463.925/21-0 em 24/09/2021. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

**Bradesco Capitalização S.A.**

Grupo Bradesco Seguros

CNPJ nº 33.010.851/0001-74 - NIRE 35.300.331.354

**Ata Sumária da 114ª Assembleia Geral Extraordinária e 83ª Assembleia Geral Ordinária realizadas cumulativamente em 31.3.2021**

**Data, Hora e Local:** Em 31.3.2021, às 9h30, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 5ª andar, sala 501 - parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Mesa:** Presidente: Jorge Pohlmann Nasser; Secretário: Vinicius Marinho da Cruz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévia:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer dos Atuários Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2020, foram publicados em 26.2.2021 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 303 a 310, e "Valor Econômico", páginas E25 a E29. **Editais de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovaram a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, de 23.3.2021, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social no artigo 9º, excluindo as alíneas "c" e "e", reenumerando-se as demais, o qual passará a ter a seguinte redação após a homologação do processo pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP: "Artigo 9º) Compete à Diretoria, reunida e deliberando de conformidade com o presente Estatuto: a) deliberar sobre as condições das operações ativas e passivas; b) estabelecer o limite de endividamento da Sociedade; c) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; e) limitado ao montante global anual aprovado pela assembleia geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos administradores; f) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; g) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; h) submeter à assembleia geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação, ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade." **Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2020; 2) aprovaram a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, de 2.2.2021, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2020 no valor de R\$396.019.230,22 da seguinte forma: R\$96.920.302,54 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$299.098.927,68 para distribuição à Bradesco Seguros S.A., dos quais: (i) R\$284.098.927,68 como dividendos, sendo que: a) R\$149.098.927,68 foram declarados e pagos em 30.6.2020; b) R\$135.000.000,00 em 28.12.2020; e (ii) R\$15.000.000,00 a título de juros sobre capital próprio declarados e pagos, também, em 28.12.2020; 3) reelegeram, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor-Presidente: Jorge Pohlmann Nasser**, brasileiro, casado, seguritário, RG 36.651.358-8/SSP-SP, CPF 399.055.270/87; **Diretores Gerentes: Américo Pinto Gomes**, brasileiro, casado, seguritário, RG 65.168.400-6/SSP/SP, CPF 749.510.847/91; **Jair de Almeida Lacerda Júnior**, brasileiro, divorciado, seguritário, RG 30.784.795-0/SSP-SP, CPF 750.204.247/49; **Diretores: Gedson Oliveira Santos**, brasileiro, casado, seguritário, RG 63.978.640-6/SSP-SP, CPF 261.708.518/05; **Pedro Bosquiero Junior**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, RG 14.498.539-1/SSP-SP, CPF 066.651.518/24; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG 20.310.424-9/SSP-SP, CPF 131.402.398/58; e **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, seguritário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487-97, todos com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. Todos terão mandato de 3 (três) anos, até 31.3.2024, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2024. Os Diretores reeleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330, de 9.12.2015, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 4) fixaram o valor mensal individual de R\$1.000,00 (mil reais) para remuneração dos diretores eleitos, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade; 5) ratificaram, perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, as seguintes designações: **Jair de Almeida Lacerda Júnior**, pelo atendimento à Política de Conduta no Relacionamento com os Clientes (Resolução CNSP nº 382, de 4.3.2020); **Gedson Oliveira Santos** - pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraude; e pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade; e **Vinicius Marinho da Cruz** - pela Área Técnica de Seguros; pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; como responsável administrativo-financeiro; e **Diretor de Relações com a SUSEP.** **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes e assinada, inclusive pela representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 1SP224130/O-0, senhora Érika Carvalho Ramos. aa) Presidente: Jorge Pohlmann Nasser; Secretário: Vinicius Marinho da Cruz; Administrador: Vinicius Marinho da Cruz; Acionista: Bradesco Seguros S.A., representada por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz; Auditora: Érika Carvalho Ramos. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Jorge Pohlmann Nasser e Secretário: Vinicius Marinho da Cruz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certificado o registro sob o número 454.898/21-6, em 21.9.2021. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN**

CNPJ 48.832.398/0001-59 - I.E. 482.013.889.118

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Elsio Álvaro Boccaletto**, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 0008/2021 que será realizado no dia 03/11/2021 através do Licitacoes-e, <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, e tem por objeto a aquisição de 100.000 Kg de Hidróxido de Cálcio em suspensão para Tratamento de Água, sendo a entrega parcelada durante 12 (doze) meses, contendo os requisitos físico-químicos e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8500 - Ramal 8512. O edital estará disponível para download no site do Licitacoes-e, <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> e no site da CODEN, no seguinte link de acesso: <http://www.coden.com.br>, através do novo Portal da Transparência. Nº DA LICITAÇÃO NO PORTAL LICITAÇÕES-E: 902310. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 18/10/2021 às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/11/2021, às 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/11/2021, às 09h00min. Nova Odessa, 15 de outubro de 2021. **Elsio Álvaro Boccaletto** - Diretor Presidente. A população de Nova Odessa pagou por este anúncio R\$ 868,00.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS NO RAMO DE RODOVIAS E ESTRADAS EM GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIAS EXTRAORDINÁRIAS SETORIAIS**

O presidente da entidade, no uso de suas atribuições convoca todos os empregados da categoria, para participarem das Assembleias Extraordinárias Setoriais que serão realizadas da seguinte forma: 1) empregados da empresa **RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**, para participarem das Assembleias Extraordinárias Setoriais que serão realizadas no dia 25/10/2021 nos seguintes horários e locais: a) às 8:30 horas em 1ª convocação, no Pedágio Indaiatuba, sítio à SP 075 - Rodovia Santos Dumont, Km 60 + 800 metros + SAU - Indaiatuba/SP, Km 60 + 800 metros + SAU - Indaiatuba/SP; b) às 09:00 horas em 1ª convocação, no Pedágio Boituva sítio à SP 280 - Rodovia Presidente Castelo Branco, Km 110 + 800 m - Boituva/SP; c) às 09:00 horas em 1ª convocação, no Pedágio Rio Claro, sítio à SP 127 - Rodovia Fausto Santomauro, Km 18 - Rio Claro/SP; d) às 13:30 horas em 1ª convocação, no SAU Rio Claro, sítio SP 127 - Rodovia Fausto Santo Mauro, Km 18 - Rio Claro/SP; e) às 14:00 horas em 1ª convocação, no SAU Porto Feliz, sítio à SP 300 - Rodovia Marechal Rondon, Km 139,2 - Porto Feliz/SP; 2) empregados da empresa **CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÉ S.A.**, para participarem das Assembleias Extraordinárias Setoriais que serão realizadas nas seguintes datas e locais: a) dia 26/10/2021 às 08:30 horas em 1ª convocação, no Pedágio Elias Fausto, sítio à SP 308 - Rodovia do Açúcar - Comendador Mário Dedini, Km 109 + 300 m - Elias Fausto/SP; b) dia 26/10/2021 às 08:30 horas em 1ª convocação, no Pedágio Botucatu, sítio à SP 300 - Rodovia Marechal Rondon, Km 259 + 300 m - Botucatu/SP; c) dia 26/10/2021 às 08:30 horas em 1ª convocação, no Pedágio Rafard, sítio à SP 101 - Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 55 + 800 m - Rafard/SP; d) dia 26/10/2021 às 13:30 horas em 1ª convocação, na sede da empresa, sítio à Rodovia Comendador Mário Dedini, Km 108 + 600m - Salto/SP; e) dia 26/10/2021 às 13:30 horas em 1ª convocação, no SAU Lençóis Paulista, sítio à SP 300 - Rodovia Marechal Rondon, Km 288 + 200m - Lençóis Paulista/SP; f) dia 26/10/2021 às 13:30 horas em 1ª convocação, no SAU Capivari, sítio à SP 101 - Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 36 - Capivari/SP; g) dia 27/10/2021 às 08:30 horas em 1ª convocação, no Pedágio Lençóis Paulista, sítio à SP 300 - Rodovia Marechal Rondon, Km 314 - Lençóis Paulista/SP; h) dia 27/10/2021 às 14:00 horas em 1ª convocação, SAU Elias Fausto, sítio à SP 308 - Rodovia do Açúcar - Comendador Mário Dedini, Km 120 + 200 m - Elias Fausto/SP; 3) empregados da empresa **VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A.**, para participarem das Assembleias Extraordinárias Setoriais que serão realizadas nas seguintes datas e locais: a) dia 27/10/2021 às 8:30 horas em 1ª convocação no Pedágio Avaí, sítio à SP 300 - Rodovia Marechal Rondon, Km 367 + 767 m - Avaí/SP; b) dia 27/10/2021 às 13:00 horas em 1ª convocação no SAU Guarantã, sítio à SP 300 - Rodovia Marechal Rondon, Km 416 + 800 m - Guarantã/SP; c) dia 27/10/2021 às 14:00 horas em 1ª convocação no Pedágio Promissão, sítio à SP 300 - Rodovia Marechal Rondon, Km 455 + 715 m - Promissão/SP; d) dia 28/10/2021 às 8:30 horas em 1ª convocação, na sede Rondon Lins, sítio à Rua João Moreira da Silva, nº 509 - Lins/SP; e) dia 28/10/2021 às 08:30 horas em 1ª convocação, Pedágio Glicério, sítio à SP 300 - Rodovia Marechal Rondon, Km 497 + 912 m - Glicério/SP; f) dia 28/10/2021 às 08:30 horas em 1ª convocação no Pedágio Pirajui, sítio à SP 300 - Rodovia Marechal Rondon, Km 400 + 833 m - Pirajui/SP; g) dia 28/10/2021 às 14:00 horas em 1ª convocação no SAU Penápolis, sítio à SP 300 - Rodovia Marechal Rondon, Km 478 + 850 m - Penápolis/SP; h) dia 28/10/2021 às 14:00 horas em 1ª convocação no SAU Presidente Alves, sítio à SP 300 - Rodovia Marechal Rondon, Km 382 + 590 m - Presidente Alves/SP; 4) empregados da empresa **CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS TEBE S.A.** para participarem das Assembleias Extraordinárias Setoriais que serão realizadas nas seguintes datas e locais: a) dia 03/11/2021 às 14:00 horas em 1ª convocação, na sede da empresa, sítio à Rodovia Brigadeiro Faria Lima - SP 326, Km 382 + 982 m (pista norte) - Bebedouro/SP; b) dia 03/11/2021 às 14:00 horas em 1ª convocação, no Pedágio Colina, sítio à SP 326 - Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 407 + SAU - Colina/SP; c) dia 04/11/2021 às 08:00 horas em 1ª convocação, no Pedágio Monte Alto, sítio à SP 323 - Rodovia José Della Vecchia/Oriando Chesini Ometto, Km 019,081 + SAU - Monte Alto/SP; d) dia 04/11/2021 às 08:00 horas em 1ª convocação, no Pedágio Pirangi, sítio à SP 351 - Rodovia Comendador Pedro Monteleone, Km 184,28 - Pirangi/SP; 5) empregados da empresa **TRIANGULO DO SOL AUTO ESTRADA S/A**, para participarem das Assembleias Extraordinárias Setoriais que serão realizadas nas seguintes datas e locais: a) dia 04/11/2021 às 14:00 horas em 1ª convocação, na sede da empresa, sítio à Rua Marlene David dos Santos, nº 325 - Jd. Paraíso - Matão/SP; b) dia 05/11/2021 às 8:00 horas em 1ª convocação, no Pedágio Agulha, sítio à SP 310 - Rodovia Washington Luis - Km 346,4 + SAU - Fernando Prestes/SP; c) dia 05/11/2021 às 08:00 horas em 1ª convocação, no Pedágio Jaboticabal, sítio à SP 333 - Rodovia Carlos Tonani, Km 110 + SAU - Jaboticabal/SP; d) dia 05/11/2021 às 08:00 horas em 1ª convocação, no Pedágio Dobrada, sítio à SP 326 - Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 307,6 + SAU - Dobrada/SP. Não havendo o quorum necessário em primeira convocação as assembleias realizar-se-ão após 30 minutos, já em 2ª convocação, com qualquer número de presentes para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da pauta de reivindicações para o ano de 2022, visando o início das negociações da data-base de 1º de Março e fixação da contribuição destinada a custeio do sistema confederativo, inclusive na forma de retribuição pela representação nas negociações e abrangência nos instrumentos Normativos, na forma do artigo 8º, IV da Constituição; b) Concessão de poderes à Diretoria para manter negociações coletivas, celebrar acordos, aditivos e convenção coletiva, instaurar dissídio coletivo em função da categoria como um todo, na forma do artigo 8º, III da Constituição; c) Autorizar a deflagração de greve, em caso de malogro das negociações; d) Aprovação e autorização do desconto da contribuição sindical prevista nos artigos 578, 579 e 580 da CLT, a ser descontada de todos os empregados da categoria profissional representados pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas Concessionárias no Ramo de Rodovias e Estradas em Geral do Estado de São Paulo; e) Declarar a Assembleia aberta em caráter permanente. São Paulo, 14 de outubro de 2021.

ROSEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA - Presidente

**Concessionária Linha Universidade S.A.**

CNPJ/ME nº 35.588.161/0001-22 - NIRE 35.300.545.044

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/10/2021**

**Local, Hora e Data:** Ao 01/10/2021 às 9 horas, na sede social da "Companhia", na Rua Olimpíadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. André Lima de Angelo (Presidente); e Sr. Javier Serrada Quiza (Secretário). **Deliberações da Ordem do Dia:** Reratificar a ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21/09/2021, ("Ata AGE 21.09.2021"), para: (A) retificar as datas de pagamento da Remuneração da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 séries, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, da Companhia ("1ª Emissão de Debêntures") descritas no item (ii) da matéria (a) da ordem do dia; (B) retificar a data do pagamento do prêmio aos Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures, descrito no item (iii) da matéria (a) da ordem do dia ("Prêmio da 1ª Emissão"); (C) retificar a data de pagamento do prêmio aos Debenturistas da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 séries, da espécie com garantia fluante, com garantia fidejussória adicional, da Companhia ("3ª Emissão de Debêntures") descrito no item (ii) da matéria (b) da ordem do dia ("Prêmio da 3ª Emissão"); e (D) ratificar todas as demais deliberações da Ata AGE 21.09.2021. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 01/10/2021. **Assinaturas: Mesa:** Sr. André Lima de Angelo - Presidente; Sr. Javier Serrada Quiza - Secretário. **Acionistas:** Acciona Construcción S.A., Por: Sr. André Lima de Angelo e Por: Sr. Fabio Luis dos Santos; Acciona Concesiones, S.L. Por: Sr. André Lima de Angelo e Por: Sr. Fabio Luis dos Santos; Linha Universidade Investimentos S.A., Por: Sr. Fernando Minguez Lorente e Por: Sr. Juan Antonio Santos de Paz; Stoa Metro Brazil I S.A.S., Por: Sr. Charles Henri Louis Lucien Malécot.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

sábado, 16 de outubro de 2021 às 05:06:22